



ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

(Despacho Nº 1950-2013, publicado na II Série, do Jornal Oficial Nº 216 de 2013-11-07)

NIF: 512025657

Parecer Sobre o Projeto de Resolução N.º 116/XII – Criação de Condições Para Implementação de Tarifário Tendencialmente Único Para Transportes Coletivos

A ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores vem por este meio emitir o seu parecer sobre a proposta apresentada pelo deputado independente na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Sr. Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado, que visa a criação de condições para implementação de um tarifário tendencialmente único para os transportes coletivos.

Após análise da proposta concordamos com a necessidade premente de melhorar a rede de transportes a operar nas ilhas, criando mais percursos, com horários, custos acessíveis e frequência mais adequada às necessidades diárias da população. Além do mais, é necessário também criar uma alternativa ao uso individual de transporte privado, por uma maior poupança do rendimento das famílias e maior sustentabilidade ambiental.

Assim, a insuficiente rede de transportes coletivos, existente atualmente, consubstancia um obstáculo à utilização e promoção do seu uso. Ademais, um aumento das melhorias nos transportes coletivos traduzir-se-á no incremento do bem estar-social, coesão territorial e numa maior sustentabilidade ambiental de grande impacte.

No que concerne à implementação de um tarifário tendencialmente único para transportes coletivos, consideramos que esta medida poderá fazer sentido, e apresentar-se uma mais valia aos consumidores, mas essa avaliação só poderá ser honesta e ponderada mediante um estudo que permita escrutinar e explorar o impacte que a adoção de uma tarifa tendencialmente única terá a nível social, económico e ambiental na Região Autónoma. Somente após estarmos munidos desses dados é que nos poderemos pronunciar de forma meritória e idónea sobre a proposta em análise.

Sem mais a opor, salvo melhor opinião, é este o nosso entendimento.

Gabinete Jurídico da ACRA,



(Isa Rocha)

